



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL 2.367/2013**

Autor: P.M

Altera a Lei 2.162/2009, que dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial do Município de Amambai-MS, e dá outras providências.

*SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA* – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 11/11/2013 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** Fica alterada a redação do § 1.º do artigo 11, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 11 (...)*

*(...)*

*§ 1.º - Os encargos e a cláusula de reversão de que trata este artigo poderão ser substituídos por outras garantias capazes de assegurar o cumprimento das obrigações do beneficiário, entre elas: caução, hipoteca, penhor de bens, fiança prestada pelo sócio que tenha patrimônio compatível ou de terceiro para complementação da fiança, podendo a comissão aceitar, inclusive, oferta de garantia por terceiros alheios aos benefícios.*

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 20 de novembro de 2013

*SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA*  
Prefeito Municipal

*ODIL CLÉDIS TOLEDO PUQUES*  
Secretário Municipal de Administração  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 0972 Fls.005  
Dia: 21/11/13

**Prefeitura de Amambai - ispQyz20**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS